



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 96/2025

Moção de Repúdio ao ataque do governador
Tarcísio de Freitas aos alunos e professores
da educação especial

Considerando que foi anunciado pelo governo do estado de São Paulo na segunda-feira (20/01/25) que será implementada uma mudança na forma de atuação dos Profissionais de Apoio Escolar para Atividades Escolares (PAE-AEs), os quais assistem aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências. As novas regras anunciadas dispõe que cada PAE, que antes executava um atendimento individualizado ao aluno, agora poderá atender até 5 estudantes por vez.

Considerando que a alegação feita por parte da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, de que a referida medida ampliará os alunos atendidos, é danosa na prática, tendo em vista que a qualidade do apoio aos estudantes com deficiência diminuirá, em que pese tanto o excesso de alunos atendidos por vez, quanto o fato de que a SEDUC anunciou a admissão de milhares de profissionais que não necessitam de capacitação em pedagogia ou licenciatura para trabalhar enquanto PAE.

Considerando que estudantes dentro do Espectro Autista ou com outras deficiências necessitam de apoio individualizado e especializado para acompanhar e desenvolver seus estudos, para adaptação ao ambiente estudantil e comunicação com a comunidade escolar, privá-los do atendimento individual é prejudicar o desenvolvimento social, motor e cognitivo dos mesmos. É cientificamente comprovado que o atendimento individualizado promove a autonomia e independência dos alunos, e, sendo assim, a presença desses profissionais nessa estrutura de trabalho é tanto um direito do estudante bem como um investimento social na correção de desigualdades e prevenção à discriminação.

Considerando que a medida anunciada pela Secretaria de Educação também abre a possibilidade para admissão de profissionais que não tenham ensino superior ou alguma especialização em educação especial, a resolução ganha efeitos ainda mais graves. O cuidado com estudantes com deficiência é subjacente de uma formação específica, direcionado ao aluno a partir das suas necessidades de acordo com cada etapa de aprendizagem - o que só poder ser conhecido por um profissional da área. Abrir margem para profissionais sem especialização é extremamente prejudicial aos estudantes e um desrespeito à categoria de professores de apoio.

REQUEIRO, satisfeitas as formalidades regimentais, que sejam oficiados o Ministério da Educação, a Comissão de Educação do Congresso Nacional, o Governo do Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Paulo, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, o deputado estadual Carlos Giannazi, a deputada estadual Leci Brandão, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araraquara (COMDEF), a Federação de Associações de Pais e Amigos Especiais (FEAPAE), a Associação de Pais e Amigos Especiais de Araraquara (APAE), a União dos Deficientes Físicos de Araraquara (UDEFA), a Associação Mães Guerreiras, a Associação de Atendimento Educacional Especializado(AAEE) e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Araraquara (AMPARA) a fim de que tomem conhecimento da presente MOÇÃO DE REPÚDIO desta Casa de Leis.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de janeiro de 2025.

GUILHERME BIANCO